



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 097/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 02 de junho de 2015

Publicação: quarta-feira, 03 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, referentes ao 1º semestre de 2015, previsto para o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, por necessidade do serviço.

- o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, requerido pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME- 0138-4, a partir de 15/06/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### TRIBUNAL PLENO

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃO

#### MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0012144-02.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: José Cláudio Andrade Duarte

Advogado(a/s): Swetylana Balmant de Paula Nascimento (OAB/MG 098953) e outro(a/s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento aos embargos para determinar a anulação do ato demissional, com reintegração do autor à PMMG.

Ficaram vencidos os juízes Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Cel BM Osmar Duarte Marcelino e Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que negaram provimento aos embargos infringentes, mantendo intocado o ato administrativo que ensejou a demissão do embargante.

## PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002288-40.2013.9.13.0002

Recorrente: Douglas Fernando Alves

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

**MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0004610-67.2012.9.13.0002

Recorrente: Luiz Carlos de Sousa Júnior

Advogados: José Gabriel Neto (OAB/MG 093431) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

**SEGUNDA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0004767-37.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Petrônio Alves Lima

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Petrônio Alves Lima.

**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0010036-91.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ivone Cesário de Campos Borges

Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Ivone Cesário de Campos Borges.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0002430-44.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marco Aurélio Martins Amorim

Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Marco Aurélio Martins Amorim.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

11375MG => 14; 34247MG => 11; 37884MG => 2; 50328MG => 1; 54550MG => 14; 57887MG => 8; 59082MG => 4; 62105MG => 4; 65420MG => 7; 65797MG => 1; 67973MG => 14; 75737MG => 3; 77819MG => 17, 20; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14; 83434MG => 14; 83794MG => 5; 85662MG => 3; 86517MG => 7; 88823MG => 3; 90720MG => 7; 91047MG => 17; 93714MG => 1; 93911MG => 10; 96346MG => 2, 5; 96712MG => 12; 97023MG => 4; 97668MG => 1; 98299MG => 3; 100189MG => 1; 100378MG => 3; 101172MG => 11; 102560MG => 4; 102722MG => 12; 103162MG => 14; 106073MG => 16, 17, 20; 106114MG => 9, 16, 20; 106303MG => 3; 107149MG => 1; 107966MG => 21; 109318MG => 14; 110089MG => 6; 111515MG => 13; 112297MG => 4; 112708MG => 12; 113325MG => 1; 113816MG => 11; 115148MG => 6; 115283MG => 1; 117734MG => 3; 118395MG => 1; 118529MG => 1; 120437MG => 1; 120628MG => 1; 120708MG => 3; 121052MG => 11; 124093MG => 2; 124631MG => 7, 9, 17, 18, 20; 125931MG => 3; 125961MG => 4; 126403MG => 15; 126667MG => 4; 127377MG => 11; 129259MG => 14; 131601MG => 14; 131799MG => 8; 132967MG => 11; 135817MG => 14; 139532MG => 19; 145316MG => 2, 5; 148552MG => 12; 152457MG => 7; 154999MG => 2;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000286-03.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Flavio Bento de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para determinar a anulação do ato decisório de exclusão do autor da PMMG; Determinada a reintegração do autor nas fileiras da PMMG, com o pagamento da remuneração de todo o período em que ficou afastado, acrescido de correção monetária e juros de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da propositura da ação. Condenado o Estado de Minas Gerais nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fica arbitrado no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Emar Cesar Asevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

2 - 0001690-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Alexandre Sarruff Almeida, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o autor para que apresente os dados da unidade policial em que serve a testemunha, eis que, na qualidade de funcionário público, deverá ser intimado através do respectivo chefe. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Romulo Lage Goncalves.

3 - 0011039-87.2011.9.13.0001

Exequente: Sd 1ª CI Jullierme de Souza Rodrigues, Executado: Estado de Minas Gerais, => Nos termos do acórdão de fls. 30/32, dos autos de embargos à execução em apenso, fica novamente intimado o subscritor da petição de fl. 100 do presente feito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize o pólo ativo da execução de honorários advocatícios. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

4 - 0011963-98.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lucas Ferreira de Paula, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais dos documentos juntados às fls. 732/737. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Carla Mundim Amancio, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhoa, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues, Victor Otavio Marques Amancio.

#### MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000428-70.2014.9.13.0001

Réu: Farley Jose Almeida =>

Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa, dia 25 de junho de 2015, às 13:30 horas, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

Réu: Josadaque Cesario Magalhaes Oliveira =>

Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa, dia 25 de junho de 2015, às 13:30 horas, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

Réu: Rangel Rodrigues Garcia =>

Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa, dia 25 de junho de 2015, às 13:30 horas, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

Réu: Vitor Hugo Mendes Rangel =>

Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa, dia 25 de junho de 2015, às 13:30 horas, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

Réu: Welton Barros Geremias =>

Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa, dia 25 de junho de 2015, às 13:30 horas, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

6 - 0002263-30.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Henrique Ladeira => Carta Precatória para inquirição de testemunhas da defesa distribuída na Comarca de Prados/MG sob o nº 4853-64.2015.8.13.527. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

7 - 0004051-16.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM. A Sessão de Julgamento foi designada para a data de 16/07/2015, as 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Charles Goncalves Dias => Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM. A Sessão de Julgamento foi designada para a data de 16/07/2015, as 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

8 - 0002089-18.2013.9.13.0002

Autor: Cb Romero Pedro da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Autor na qualidade de Apelado para apresentação de contrarrazões. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Leonardo Canabrava Turra.

### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000498-21.2013.9.13.0002

Réu: Carlos Eimar Elias, Jose Borges Ribeiro Filho, Fabio Moura Lombardi => Extinta a punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da suspensão condicional do processo. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

10 - 0001959-91.2014.9.13.0002

Réu: Jorge Luiz Theodoro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 23/06/2015, às 13:45 horas. Adv.: Leonardo Braga Schlittler.

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

11 - 0001104-46.2013.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, nos termos do inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Silas Teixeira Moreira.

12 - 0001253-08.2014.9.13.0003

Autor: Cb Alexandre Coelho Nunes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de

Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

13 - 0001319-85.2014.9.13.0003

Autor: Cb Weverson Clayton Lara da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0010143-72.2010.9.13.0003 ou 2540/10

Autor: 3º Sgt Claudinei Soares Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor, por 05 (cinco) dias. Adv.: Andrezza Cristina Souza, Cassius Vinicius Ferreira Leao, Deijane Graciele Ferreira Coelho, Fernanda Santos Fagundes, Jerusa Drummond Brandao, Luciana Sette Mascarenhas, Marcelo Andrade Noronha, Odilon Pereira de Souza, Paulo Cesar Figueiredo Costa, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

#### MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000405-31.2008.9.13.0003 ou 33257

Réu: Felipe Madureira Souza => Vista à defesa do conteúdo da decisão de fls. 441/442. Adv.: Ana Paula Fernandes da Silva.

16 - 0000825-60.2013.9.13.0003

Réu: Lourival Rosa Naves => Solicitada a devolução dos autos no prazo de 48 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

17 - 0001263-52.2014.9.13.0003

Réu: Leonardo Zanon => Vista à Defesa para contrarrazões. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

18 - 0003619-88.2012.9.13.0003

Réu: Carlos Augusto Israel => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

19 - 0004925-92.2012.9.13.0003

Réu: Alessandro Luiz Marques Bianco => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Alessandro Luiz Marques, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

20 - 0005463-73.2012.9.13.0003

Réu: Antonio Carlos Gabriel => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para requerirem o que for de direito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

21 - 0007084-08.2012.9.13.0003

Réu: Cristiano Batista de Jesus => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória e da juntada de carta precatória da Comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.